

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA DISCRIMINAÇÃO E DA VIOLÊNCIA NA UFPA



“Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, ou por sua origem, ou sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se elas aprendem a odiar, podem ser ensinadas a amar, pois o amor chega mais naturalmente ao coração humano do que o seu oposto. A bondade humana é uma chama que pode ser oculta, jamais extinta”.

Nelson Mandela

A Universidade Federal do Pará é um espaço de coexistência de pluralidades, com um grande número de pessoas de diferentes origens e contextos sociais. Nesse sentido, as relações humanas podem se tornar conflituosas e ocorrer casos de discriminação e/ou violência. A presente cartilha objetiva orientar a comunidade universitária a identificar, e enfrentar essas situações na UFPA.



IDENTIFICANDO O PROBLEMA

O QUE É DISCRIMINAÇÃO?

Discriminar é promover qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência, que têm por objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em um mesmo plano (em igualdade de condição) de direitos humanos e liberdades fundamentais no domínio político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro domínio de vida pública de determinadas pessoas. (Art.4 da Convenção da ONU para Eliminação de Todas as formas de Discriminação Racial)



Há várias formas de discriminação que podem ser baseadas na raça, na cultura, cor da pele, da língua, na etnia, na procedência regional, na identidade de gênero, na orientação sexual, nacionalidade, religião, dentre outras. Os atos discriminatórios podem gerar crimes, ilícitos administrativos e/ou violação de direitos civis passíveis de responsabilização e reparação.

O QUE É VIOLÊNCIA?

Violência é algo complexo e polissêmico. De acordo com Michaud¹ a violência ocorre quando, em uma situação de interação, agindo-se de maneira direta ou indireta, produz-se danos a uma ou diversas pessoas em graus variáveis. A violência é assim tudo que puder causar sofrimento ou destruição ao ser humano .



A violência pode ser física, psicológica, moral, material, sexual, patrimonial, dentre outras. Nem todo ato de violência pode ser considerado criminoso, mas isso não impede que possam ser tomadas medidas cíveis, administrativas e/ou penais.

¹MICHAUD, Y. A violência. São Paulo: Ática, 1989.

EXEMPLOS DE CONDUTAS

a) Assédio moral: é a prática abusiva explícita ou velada, manifestada através de gestos ou palavras e atos, que ofendem a integridade física ou psicológica de uma pessoa. No trabalho, o assédio moral é caracterizado pela exposição prolongada e repetitiva dos trabalhadores e/ou servidores a situações humilhantes e vexatórias praticadas por servidor hierarquicamente superior, no exercício da função.



b) Assédio sexual: se caracteriza pela insistência inoportuna, independente do sexo ou orientação sexual, com perguntas, propostas, pretensões ou outra forma de abordagem forçada de natureza sexual. Ocorre quando aquele que constrange se aproveita de sua condição de superior hierárquico em razão do seu cargo ou função. Configura crime.



c) Racismo: Uma ideologia que tem como base a supremacia de uma "raça" em relação a outras. Raça, sob rasura é um termo polivalente, que tem vários significados e só pode ser explicado numa experiência histórica, portanto, raça é uma construção social. O racismo pode se manifestar de várias formas, sendo o mais grave a violação de direitos fundamentais das pessoas, além de ofensas ou atos dirigidos contra determinadas pessoas com base na ideia de que haveria raças superiores. Esses atos podem causar, por exemplo, danos emocionais ou impedir que sejam exercidos determinados direitos de pessoas ou grupos. Configura crime.



d) Lgbtfobia: A heteronormatividade² afirma que apenas os sujeitos heteros são supostamente “normais”. A Lgbtfobia se configura pela repugnância, medo, ódio, preconceito que algumas pessoas, ou grupos nutrem contra os homossexuais, lésbicas, bissexuais, transexuais, travestis ou outras identidades de gênero ou sexuais. Configura crime.



e) Misoginia: Ódio dirigido contra mulheres que pode se exprimir em ofensas ou em ações que podem causar, por exemplo, danos emocionais ou impedir que sejam exercidos determinados direitos. Pode configurar crime.



² A heteronormatividade expressa as expectativas, as demandas e as obrigações sociais que derivam do pressuposto da heterossexualidade como natural e, portanto, fundamento da sociedade (COHEN, Cathy J. Punks, bulldaggers, and welfare queen: The radical potential of queer politics? in "Black Queer Studies". E. Patrick Johnson e Mae G. Henderson, eds. Duke UP, 2005. 26)

O QUE DEVO FAZER?

- 1. FORMALIZE SUA DENÚNCIA:** Infelizmente sem a formalização é muito difícil que algo possa acontecer, por isso procure alguma autoridade e apresente por escrito, ou via algum canal de comunicação o que aconteceu.
- 2. JUNTE PROVAS:** Sem provas é muito difícil se conseguir a responsabilização por isso busque testemunhas, prints de mensagens, gravações, fotos e vídeos do que aconteceu. Em caso de lesões física providencie imediatamente o laudo pericial.
- 3. PROCURE APOIO:** Não sofra sozinha/o. Busque apoio de seus familiares e amigos, assim como assistência psicológica

O QUE PODE ACONTECER?

Uma situação de discriminação ou violência pode ter várias consequências que são autônomas e podem acontecer paralelamente.

NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO

A denúncia administrativa é fundamental. A UFPA é dividida em unidades (como os institutos) e subunidades administrativas (como as Faculdades e programas de pós-graduação). Você pode formalizá-la perante quaisquer dessas instâncias pedindo providências. A denúncia pode ser feita de forma individual ou coletiva. As unidades têm a obrigação de tomar providências tais como instaurar comissões de sindicância, encaminhar para a reitoria pedindo a instauração de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) ou para a Comissão de Ética. Os PADs somente poderão ser instaurados por determinação da reitoria após a conclusão das comissões ou a pedido dos institutos.

Você pode, também, procurar a Ouvidoria da UFPA que encaminhará seu relato para as unidades. A Ouvidoria recebe denúncias pessoalmente ou pela internet, por meio do site: www.ouvidoria.ufpa.br e realiza o acompanhamento da demanda a qualquer hora. Além disso, pode solicitar

que outros órgãos acompanhem o caso como a ADIS (Assessoria de Diversidade e Inclusão Social) acompanhe o caso.

NO ÂMBITO CRIMINAL

A discriminação ou violência sofrida pode configurar crime previsto na legislação. Nestes casos, é possível a responsabilização criminal. O relato da ocorrência pode ser feito em uma Delegacia de Polícia (de preferência naquela mais próxima ao local do fato) independente das providências administrativas. Após a ocorrência policial o delegado pode instaurar o Inquérito Policial ou o Termo Circunstanciado de Ocorrência.

NO ÂMBITO CIVIL

Quando o problema sofrido gerar danos materiais, morais ou quaisquer outros, a pessoa pode ingressar com ação cível, independente das demais medidas. Nestes casos, para ingressar com a ação cível cabível, deve-se procurar assistência jurídica privada ou pública (como a Defensoria Pública, o Núcleo de Prática Jurídica da UFPA ou a Clínica de Atenção à Violência). É importante que sejam juntadas provas dos danos sofridos para que seja mensurada o valor da responsabilização.

QUEM DEVO PROCURAR?

ESPAÇOS DE ACOLHIMENTO DA UNIVERSIDADE

a) CAV: A Clínica de Atenção à Violência oferece orientação jurídica, social, e psicológica gratuita. Funciona nas sextas feiras, pela manhã, no Bloco L do profissional.



b) OUVIDORIA DA UFPA: A Ouvidoria da UFPA funciona no prédio da Reitoria. O horário de funcionamento é de 8h as 17h.



c) CLÍNICA DE PSICOLOGIA: A Clínica oferece assistência psicológica gratuita. Ela funciona no Portão 2 ao lado do Ginásio de Esportes, todos os dias, no horário de 08 às 18 h.



d) SAEST: A Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST) é um órgão integrante da Reitoria que propõe, acompanha e avalia a política de assistência, integração, inclusão, acessibilidade e permanência dos discentes da UFPA. Fica localizada no Campus I (Básico) - Bloco C.



e) ADIS: A ADIS é uma assessoria vinculada diretamente à Reitoria, responsável pelo planejamento, pela coordenação, pela definição, pela implementação e pelo acompanhamento de políticas referentes às ações afirmativas com atuação integrada com as diversas Unidades da UFPA. Fica localizada no Campus I (Básico) - Bloco C.



REDE DE PROTEÇÃO EXTERNA

f) DEFENSORIA PÚBLICA: A Defensoria Pública oferece assistência jurídica gratuita. A pessoa pode procurar atendimento de 8 às 14 na Rua Senador Manoel Barata, 50 – Campina. É possível agendar atendimento também pelo número 129.

g) DELEGACIAS: Para que seja feita a ocorrência policial deve procurar a delegacia da sua cidade ou bairro. Próximo a Universidade a Seccional do Guamá atende na Rua do Tucunduba, s/nº, esquina da Avenida Perimetral.



ADIS
Assessoria de Diversidade
e Inclusão Social



**CLÍNICA DE
ATENÇÃO À
VIOLÊNCIA**
UFPA

